



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

**COMISSÃO DE ECONOMIA  
FINANÇAS E PLANO**

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE  
ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO SOBRE A  
CONTA DA REGIÃO DO ANO DE 1995.**

Angra do Heroísmo, 23 de Março de 1998



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

**CAPÍTULO I**

**Introdução**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu em 23 de Março de 1998, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores na Horta, para analisar e dar parecer sobre a Conta da Região relativa ao ano de 1995, tendo em conta o respectivo parecer emitido pela Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

O presente Relatório e Parecer foi elaborado de acordo com um primeiro documento de trabalho produzido pelo Presidente e pelo Relator da Comissão.

**CAPÍTULO II**

**Enquadramento Jurídico**

Compete à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alínea p) do nº1 do artº 227º da Constituição da República Portuguesa e por consequência ao abrigo da alínea p) do nº1 do artº 32º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar as Contas da Região respeitantes a cada ano económico.

A análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1995, foi baseada nos preceitos legais, verificando-se a conformidade com as normas definidas para a contabilidade pública, bem como com o regime jurídico financeiro desenvolvido ao longo do ano de 1995, pelo Governo Regional dos Açores, no que se refere a Receitas, Despesas Dívidas e Avais.

A Comissão entende que a Conta de 1995 se encontra enquadrada nos respectivos preceitos legais.

**CAPÍTULO III**

**Apreciação na Generalidade**

Em análise encontra-se a proposta de resolução: - Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 1995.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1995 foi aprovado pela Assembleia Legislativa Regional através do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/A, de 31 de Janeiro.

O Orçamento foi posto em execução, pelo Governo regional através do Decreto Regulamentar Regional nº 2/95/A, de 6 de Fevereiro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

CAPÍTULO IV

Apreciação na Especialidade

**Receitas**

A receita cobrada no ano económico de 1995 ascendeu a 122 512 milhares de contos, mais 10,62% do que a apurada em 1994, ficando no entanto, aquém da prevista em 7 206 mil contos. O grau de realização da receita cobrada em 1995 fixou-se nos 94,44%.

Não considerando as “Contas de Ordem”, o valor da receita fixou-se em 94 282 mil contos.

O ano em análise regista uma maior aproximação entre os valores orçamentados e os executados. Relativamente a 1994, as taxas de execução das “Contas de Ordem” e da “Receita Total” foram superiores a 12,9 e 8 pontos percentuais, respectivamente. Não obstante este facto, verificou-se uma sobreavaliação das receitas.

unidade: mil contos

CAP.	Receita	Prev. orçamental		Receita Cobrada		Desvio Absoluto
		Valor	%	Valor	%	
1.	<b>Receitas Correntes</b>	<b>52 780</b>	<b>40,7</b>	<b>49 753</b>	<b>40,6</b>	<b>- 3 027</b>
1.1	Imp. Directos	16 000	12,3	15 825	12,9	- 175
1.1.1	IRS	13 879	10,7	13 756	11,2	- 123
1.1.2	IRC	2 000	1,5	2 004	1,6	4
1.2	Imp. Indirectos	35 500	27,4	33 089	27,0	- 2 411
1.2.1	IVA	27 835	21,5	27 015	22,1	- 820
2.	<b>Receitas Capital</b>	<b>46 534</b>	<b>35,9</b>	<b>44 529</b>	<b>36,4</b>	<b>- 2 005</b>
2.1	Transferências	28 796	22,2	26 898	22,0	- 1 898
2.2	Pass. Financeiros	16 747	12,9	16 747	13,7	
1+2	<b>Sub-Total</b>	<b>99 314</b>	<b>76,6</b>	<b>94 282</b>	<b>77,0</b>	<b>- 5 032</b>
3.	<b>Contas Ordem</b>	<b>30 404</b>	<b>23,4</b>	<b>28 230</b>	<b>23,0</b>	<b>- 2 174</b>
1+2+3	<b>TOTAL</b>	<b>129 718</b>	<b>100</b>	<b>122 512</b>	<b>100</b>	<b>- 7 206</b>

Quanto à estrutura da receita, verifica-se que se assemelha à do ano anterior, sendo o grupo das “Receitas Correntes” o mais significativo, com 40,6% do total das origens de fundos, seguido pelo grupo das “Receitas de Capital” com 36,4%. As “Contas de Ordem” contribuem com 23% para o total das Receitas da Região.

Desagregando as rubricas da Receita, obtém-se o seguinte:

- As receitas dependem essencialmente de três agregados que, conjuntamente, geram 75,6% da Receita, totalizando 92 286 milhares de contos.

As receitas fiscais que representam em valores absolutos cerca de 48,9 milhões de contos, são responsáveis por 39,9% da Receita.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

As “Receitas Fiscais” correspondem a 51,87% da “Receita global” não tomando em consideração as “Contas de Ordem”.

- A principal fonte de Receita continua a ser a proveniente de “Impostos Indirectos” que geram cerca de 27% do universo da receita contabilizada e de mais de 50% ( cerca de 27 mil contos ) das “Receitas Correntes”.

O IRS, atinge os 13 755,7 mil contos, sendo a segunda fonte mais importante (com 28,12% ) das “Receitas Correntes”.

A receita fiscal prevista para 1995 foi de um modo geral sobreavaliada, principalmente a proveniente de Impostos Indirectos, cuja cobrança foi inferior em 2,4 milhões de contos relativamente aos valores estimados.

O índice de execução dos “Impostos Directos” (98,9%) foi significativamente superior ao do ano anterior (em 1994, aquele índice ficou-se pelos 76,6%). Relativamente aos “Impostos Indirectos”, verificou-se igualmente um maior índice de execução que, comparativamente a 1994, teve um acréscimo de 9,5%, situando-se agora nos 93,2%.

- As “Transferências de Capital”, com um valor de 26,9 milhões de contos, representam 22% da Receita Total, continuando a ser a principal fonte (com 60,4%) das “Receitas de Capital”

Neste âmbito merecem destaque as importâncias provenientes do Orçamento de Estado que perfizeram 14 800 mil contos, valor igual ao do ano de 1994. A manutenção deste valor deverá considerar-se no contexto da assumpção dos encargos de funcionamento dos serviços da Universidade dos Açores, por parte do Orçamento de Estado, num montante que ultrapassou os 2 milhões de contos.

De referir que foi o ano em que a integração plena da Universidade dos Açores no Ministério da Educação, surge pela primeira vez no Orçamento de Estado. No Orçamento de Estado de 1994, (o artigo 57º ) referia-se “o Ministério das Finanças assegurará as transferências para as rubricas próprias do orçamento do Ministério da Educação, de forma a assegurar que, por seu intermédio, sejam garantidas à Universidade dos Açores as verbas estritamente necessárias ao custeamento das suas despesas no ano económico de 1994.”

As transferências da União Europeia são igualmente uma componente importante das receitas, tendo-se registado o montante global de 12,092 milhões de contos, correspondentes a 27,15% da receita de capital. Em relação a 1994 as transferências comunitárias aumentaram 8,4%.

Considerando também as incluídas em “Contas de Ordem”, o montante total das receitas provenientes da CEE atingiu, 19,2 milhões de contos em 1995, representando um aumento de 34,5 pontos percentuais relativamente a 1994, a que corresponde em valor absoluto a um aumento de 4,9 milhões de contos.

Há ainda a registar a existência de determinados montantes que, por serem transferidos directamente para os beneficiários, não são considerados na Conta da Região.

Os “Passivos Financeiros”, que atingiram o montante global de 16 747 mil contos, correspondentes a 37,61% da Receita de Capital, são outra importante fonte de financiamento.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

- As "Contas de Ordem" totalizaram 28,2 milhões de contos, representando 23% do total da receita. Esta rubrica aumentou 2,8 pontos percentuais relativamente a 1994.

### Despesas

Como se pode constatar, a despesa totalizou 121 783 837 contos, valor inferior ao orçamentado em 7 934 353 contos, correspondendo a uma taxa de execução de 93,88%.

Comparativamente a 1994, o total dos pagamentos aumentou 11 850 130 contos, sendo também acompanhado por um acréscimo da taxa de execução: em 1994- 85,8% e em 1995- 93,88%).

unidade: mil contos

CAP.	Despesa	Orçamento Final		Pag. Efectuados		Taxa de Execução
		Valor	%	Valor	%	
1.	<b>Despesas Correntes</b>	<b>64 305</b>	<b>49,6</b>	<b>63 036</b>	<b>51,8</b>	<b>98,0</b>
1.1	Despesas Pessoal	28 414	21,9	27 858	22,9	98,0
1.2	Enc. corr. Dívida	8 192	6,3	8 145	6,7	99,4
1.3	Transf. Correntes	23 768	18,3	23 675	19,4	99,6
2.	<b>Despesas Capital</b>	<b>2 459</b>	<b>1,9</b>	<b>2 007</b>	<b>1,7</b>	<b>81,6</b>
2.1	Pass. Financeiros	1 808	1,4	1 619	1,3	89,6
3.	<b>Despesas do Plano</b>	<b>32 550</b>	<b>25,1</b>	<b>29 038</b>	<b>23,8</b>	<b>89,2</b>
4.	<b>Contas Ordem</b>	<b>30 404</b>	<b>23,4</b>	<b>27 703</b>	<b>22,8</b>	<b>91,1</b>
1+...+4	<b>TOTAL</b>	<b>129 718</b>	<b>100,0</b>	<b>121 784</b>	<b>89,2</b>	<b>93,9</b>

As "Despesas Correntes" continuam a ser o agregado com maior peso no total da despesa (51,76%), embora, relativamente a 1994, tenha registado um decréscimo de 3%. São igualmente as "Despesas Correntes" que registam a maior taxa de execução (98,3%), devido essencialmente, aos gastos suportados pelas rubricas "Encargos Correntes da Dívida", "Transferências Correntes" e "Despesas com Pessoal", com respectivamente 99,43%, 99,61% e 98,04%.

A maior parte dos gastos correntes continuam a destinar-se ao pagamento do pessoal e à realização de transferências.

As "Despesas com Pessoal" atingiram os 27 858 031 contos, o que corresponde a 21,9% do total das Despesas da Região e 44,19% do total das "Despesas Correntes".

O Parecer do Tribunal de Contas refere ser, importante salientar que o montante apurado em "Despesas com Pessoal" não reflecte a totalidade das despesas do Governo Regional com pessoal atendendo a que frequentemente são utilizadas as verbas do Plano para suportar este tipo de despesa. Por outro lado, grande parte das transferências correntes, nomeadamente na saúde, são para pagamentos de pessoal.

É de salientar ainda que o acréscimo verificado em "Despesas com Pessoal" entre 1994 e 1995 foi de 9,64%.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

As despesas com encargos correntes da dívida são já bastante significativos em 1995, sobretudo se comparadas com as dos anos anteriores.

A quase inexistente representatividade da rubrica "Subsídios" resulta de grande parte destes serem contabilizados nas rubricas do Plano e em Transferências.

As "Despesas de Capital" que representam apenas 1,65% do total das despesas, registaram uma execução de 81,61%, taxa bastante superior à verificada em 1994 (42,95%).

A quase totalidade (80,69%) das "Despesas de Capital" destinou-se à amortização de empréstimos.

As "Despesas do Plano", totalizaram 29 037 531 contos, (23,84% no total da despesa), valor inferior em cerca de 3,5 milhões de contos ao montante orçamentado, alcançando assim uma execução de 89,21%, índice superior ao de 1994 (81,36%), e a mais elevada dos últimos anos.

As Despesas do Plano estão repartidas pelos seguintes sectores: Ambiente e Qualidade de Vida: 17%; Apoio Global: 2%; Dinamização da Actividade Económica: 34%; Transportes e Energia: 24%; Desenvolvimento e Recursos Humanos: 23%;

A taxa de Execução mais elevada, verificou-se no sector "Ambiente e Qualidade de Vida" com 95%. Os Programas que apresentaram taxas de execução mais baixas foram o Programa 4 - "Incentivos à Indústria" com 30,66% e o Programa 5 - "Desenvolvimento Industrial" com 57,44%.

As despesas em "Contas de Ordem" subdividem-se em dois grupos: as destinadas aos Fundos e Serviços Autónomos, que atingiram 6 539 milhares de contos e as resultantes de "consignação de receitas" com 21 164 milhares de contos. O Fundo Regional de Abastecimentos continua a ser o que apresenta maior movimento contabilístico, originado essencialmente pela cobrança do Imposto sobre produtos petrolíferos.

Em "Contas de Ordem" obteve-se uma execução de 91,11%, índice superior em quase 14 pontos percentuais relativamente ao ano anterior.

### **Défi ce corrente**

No Orçamento da Região para 1995 as operações correntes apresentavam um défi ce de 11,525 milhões de contos, vindo a agravar-se em termos de execução com 13,284 milhões de contos. Em 1994 este défi ce corrente foi de 14,885 milhões de contos, verificando-se assim em 1995 uma redução de 1,6 milhões de contos, que decorreu simultâneamente, do aumento das Receitas Correntes (4,628 milhões de contos), - por via das receitas fiscais, nomeadamente do IVA - e da redução das Despesas Correntes (3,027 milhões de contos), designadamente das "Transferências Correntes".

Este défi ce corrente foi totalmente coberto pelas transferências de capital provenientes do Orçamento de Estado (14,8 milhões de contos), a título de compensação dos custos de insularidade.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

**Subsídios**

Em 1995, o total dos apoios financeiros concedidos pelo Governo Regional ascendeu a 6 881 mil contos. Deste valor, 6 711 mil contos (97,53%) foram concedidos a fundo perdido enquanto que os reembolsáveis totalizaram 170 mil contos, sendo transferidos pelas Secretarias Regionais da Agricultura (125 mil contos) e do Turismo e Ambiente (45 mil contos).

O ano de 1994 corresponde, no entanto ao de maior volume.

Uma vez mais, os subsídios concedidos através do Plano Anual Regional, representaram a quase totalidade dos apoios, cerca de 6 510 mil contos.

Os subsídios concedidos pelo Governo Regional tiveram vários destinatários, entre os quais se destacam as Instituições Particulares (1,4 milhões de contos), os Particulares (1,2 milhões de contos), os Fundos e Serviços Autónomos (1,3 milhões de contos) e as Empresas privadas (1,1 milhões de contos).

Os apoios financeiros concedidos pelo Governo Regional em 1995 representaram 22,5% do total do Plano da Região, havendo no entanto uma descida de 10% relativamente a 1994.

Os subsídios concedidos pelos Fundos e Serviços Autónomos ascenderam a 2 088 mil contos, dos quais em apenas 12% (258 mil contos) se prevê o reembolso. Os restantes 88% (1 830 mil contos) foram concedidos a fundo perdido, destacando-se o Fundo Regional dos Transportes que concedeu 1 497 mil contos.

Assim os apoios concedidos pela Administração Pública Regional atingiram cerca de 8 969 mil contos, sendo que a quase totalidade dos apoios (8 500 mil contos) revestiram a forma de subsídio a fundo perdido.

**Dívida Pública regional**

Na gerência de 1995, o Governo Regional não recorreu ao crédito externo, e o montante global do recurso ao crédito interno de médio e longo prazo foi de 29,027 milhões de contos. Foi contraído um empréstimo obrigacionista subscrito por várias instituições financeiras no valor de 16,747 milhões de contos e um outro para pagar a dívida à Caixa Geral de Depósitos, em resultado de Protocolo celebrado entre o Governo da Região, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Governo da República em que este assumiu a obrigação de pagar directamente à C.G.D., S.A. 50% dos juros do empréstimo.

O acréscimo líquido de endividamento durante o ano de 1995 foi de 27 888 mil contos (sendo 15 608 de dívida resultante do défice anual, e 12 280 mil contos da Dívida da Caixa Geral de Depósitos), não ultrapassando assim o limite fixado pela lei nº 39-B/94, de 27 de Dezembro em 29 280 mil contos.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

O crescimento líquido da Dívida Directa foi de 33,8 %, o que, a este ritmo crescente, e se não fosse já resolvida a amortização de parte da Dívida, através da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, (Lei nº 13/98 de 24 de Fevereiro), caminharíamos a curto prazo, devido ao conseqüente aumento do serviço da dívida, para o esgotamento da capacidade de endividamento da Região.

A Dívida Directa do Governo Regional em 31 de Dezembro de 1995, era de 107 412 mil contos, sendo o resultado da soma da Dívida Interna: 73 939 mil contos, da Dívida Externa: 33 390 mil contos e da Dívida à Direcção Regional do Tesouro 83 mil contos.

As Responsabilidades Avalisadas pelo Governo Regional nessa mesma data ascendiam a 23 204 mil contos, o que faz com que a Responsabilidade total do Governo Regional seja de 130 616 mil contos.

Além disso, há que ter presente a dívida dos Organismos e Fundos Autónomos: 3 700 mil contos e a parte da dívida não avalisada das Empresas Públicas no montante de 24 milhões de contos.

No que respeita à dívida das Autarquias Locais dos Açores a dívida era de 4 126 mil contos.

Para além das dívidas contraídas junto do sector bancário, durante a Gerência de 1995, foram assumidos compromissos financeiros, pelos diversos Departamentos Governamentais (799 mil contos), pelos Organismos e Fundos Autónomos (3 060 mil contos, sendo 2 938 das unidades de saúde das quais a dívida às farmácias detém um peso significativo) e ainda pelas Autarquias Locais (1 509 mil contos) que, pelo facto de não terem sido pagos no final do ano, representaram uma responsabilidade financeira para a Região de 5 368 mil contos.

O parecer do Tribunal de Contas soma esta Dívida Administrativa à Dívida Global encontrando assim o valor de 172 182 mil contos como o total das Responsabilidades Financeiras da Região Autónoma dos Açores em 31 de Dezembro de 1995.

Os avales concedidos pelo Governo Regional em 1995 ascenderam a cerca de 6,6 milhões de contos, ficando aquém do limite fixado (8,5 milhões de contos).

As amortizações, os juros e outros encargos correntes da dívida, pagos durante o ano de 1995, relativos à dívida interna e à dívida externa do Governo Regional, ascenderam a cerca de 9,765 milhões de contos sendo cerca de 7,9 de juros e 1,6 milhões de contos de amortizações.

Em 1995 o peso do serviço da dívida nas receitas fiscais aproximou-se dos 20%.

#### **Património.**

A Região tem participações directas no capital social de Empresas, as quais têm sofrido alterações nos últimos quatro anos, resultantes não só de aumentos de capital social,





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

mas também da conclusão de processos relativos à privatização e alienação de participações financeiras.

A Região detém ainda, participações indirectas no capital social de algumas empresas. No entanto são escassas as informações sobre esta matéria tal como em créditos por empréstimos concedidos e rendimentos de activos financeiros, levando a secção regional do Tribunal de Contas a reafirmar “a pouca credibilidade de algumas informações fornecidas pelos serviços da Administração Regional, nomeadamente em matéria de subsídios, empréstimos concedidos, reembolsos efectuados e cobrança de juros, deixando transparecer a ausência de controlo que existe sobre a matéria”.

## CAPÍTULO V

### Recomendações e Conclusões

Da análise efectuada pelos Serviços de apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, à Conta da Região de 1995, merecem destaque, em síntese, as situações que a seguir se transcrevem, verificando-se no entanto que, grande parte foram já destacadas em anos anteriores e alvo de recomendações, não tendo ainda havido o acolhimento desejado, designadamente:

“Encontram-se ainda, deficiências de informação relacionadas com os elementos necessários à cabal apreciação da situação financeira, nomeadamente a falta de desenvolvimento analítico das peças que devem suportar e/ou complementar a proposta do Orçamento, a falta de relatório explicativo das variações apresentadas relativamente ao Orçamento do ano anterior, do não envio de relatórios sobre a Dívida Pública Regional e da Segurança social, dos Fundos e Institutos Autónomos.

Apesar de algumas das recomendações e sugestões formuladas se verem implementadas, verifica-se ser, ainda, necessário suprir muitas das lacunas encontradas que já foram alvo de recomendações feitas em pareceres anteriores.

Foi violado o princípio da especificação - continuam a ser muito elevadas as dotações das rubricas residuais.

O princípio do equilíbrio voltou a não ser respeitado

Diversas rubricas da Despesa Corrente foram subavaliadas em sede de proposta aprovada.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO**

A previsão das Receitas foi sobreavaliada, com enfoque para a Receita Fiscal e os apoios comunitários - FEDER.

Relativamente ao Plano, e apesar de se ter obtido uma execução financeira satisfatória, analisando a execução física, conclui-se que foram realizadas acções não previstas, enquanto que, por outro lado, um número significativo de acções que se encontravam previstas, não tiveram qualquer execução.

A conta da Região continua omissa relativamente a informações sobre subsídios concedidos, continuando a haver falta de rigor e controlo, por parte do Governo Regional, não se tendo ainda acatado as recomendações, sobre o assunto, de anteriores pareceres.

A Administração Regional continua a não ter um controlo preciso sobre a totalidade dos empréstimos que concede a título de subsídios reembolsáveis.

No que concerne aos processos relativos a empreitadas de obras públicas e a aquisição de bens e serviços verifica-se, independentemente do valor do contrato, o recurso sistemático ao concurso limitado, e, em especial, ao ajuste directo, em contratações que deveriam ser precedidas de concurso público.”

Apesar dos esforços desenvolvidos com vista a alterar alguns procedimentos, não se registou ainda, segundo o Tribunal de Contas, um cabal cumprimento de todas as recomendações efectuadas em anteriores pareceres, o que obriga este Tribunal a, mais uma vez, repetir muitas delas:

Necessidade de estabelecer uma classificação e definição do regime jurídico dos Subsídios.

O Orçamento Regional deverá incluir anexos informativos e relatórios que permitam uma visão global de todo o sector público regional.

Deverá diligenciar-se no sentido de que a Conta da Região inclua os elementos necessários a uma análise global desse mesmo sector público, designadamente nos domínios de:

Tesouraria

Património

Subsídios e transferências desagregados por Programas e Projectos, e com os fundamentos de atribuição desses apoios financeiros.

Transferências Comunitárias desagregadas por Fundos e Programas com repercussão no Orçamento regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E PLANO

Dívida Regional sob todas as formas, incluindo a dívida administrativa, bem como a razão da sua constituição.

A Comissão entende por maioria, com os votos favoráveis do PSD e a abstenção do PS e PP, que a Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 1995 deve ser aprovada.

Horta, 23 de Março de 1998

O Relator

(Élio Valadão)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

(Augusto Elávai)